

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2017 PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE ESTAGIÁRIOS VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

EDITAL N.º. 02/2017

O MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, Estado de São Paulo, torna público a abertura do **Processo Seletivo Simplificado**, conforme determina o artigo 5º, inciso VI, da Lei Municipal n.º 1.848, de 04 de fevereiro de 2009, para **contratação e cadastro de reserva de estagiários bolsistas para atuarem como visitantes do Programa Criança Feliz**, nos termos da Lei Municipal n.º 2.191, de 10 de agosto de 2017, Decreto n.º 8.869, de 5 de outubro de 2016 e Lei Federal n.º 11.788/08.

I – DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O presente processo seletivo simplificado será realizado pela Prefeitura do Município de Valentim Gentil, juntamente com a Supervisão e o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz.

1.2. Compete a Supervisão e ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, supervisionar e fiscalizar todas as fases do presente PROCESSO SELETIVO.

II – DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo destina-se a preenchimento de vagas e cadastro de reserva para estagiários que atuarão como visitantes do Programa Criança Feliz, que tem como atribuições:

- a) realizar as visitas junto às famílias;
- b) observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas;
- c) organizar o plano mensal de trabalho sob orientação do supervisor;
- d) consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;

e) acolher, registrar, identificar e discutir com o supervisor situações que requeiram encaminhamentos para o CRAS e posteriormente para o sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, visando sua efetivação na rede.

2.2. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2.3. Os extratos de todas as publicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a homologação do mesmo, serão realizadas oficialmente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Valentim Gentil e site da Prefeitura Municipal, portanto, é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL

3.1 – As condições para inscrição, vagas, carga horária semanal, requisitos mínimos exigidos e valor da bolsa são estabelecidos abaixo:

3.1.1 - FUNÇÃO: Estagiário/Visitador do Programa Criança Feliz.

3.1.2 - VAGAS: 03 (três) + cadastro de reserva.

3.1.3 - ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) - idade mínima de 18 anos;
- b) - estar cursando preferencialmente até o 6º semestre de **serviço social, psicologia e pedagogia**;
- c) - ter disponibilidade de horário para cumprir a jornada de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;
- d) – apresentar cópia do RG, CPF, comprovante de matrícula e do semestre que está cursando.

3.1.4 – CARGA HORÁRIA: 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, sendo que, eventualmente, serão realizadas visitas aos sábados;

3.1.5 – VALOR DA BOLSA: 01 (um) salário mínimo nacional

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições deverão ser realizadas na Escola Municipal Vicente Santoro, localizada na Rua Cidadão João Novaes, nº 7-47, Centro, na cidade de Valentim Gentil-SP, juntamente com a Supervisora do Programa Criança Feliz, no **período de 18 a 22 de setembro de 2017, das 08h:00 às 12h00.**

V - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5. O processo de seleção será constituído de 02 (duas) etapas:

5.1 - 1ª Etapa: curso de capacitação teórico-prático destinado aos candidatos inscritos, com carga horária de 40 horas, com frequência mínima de 90% do total, cuja data da realização será divulgada posteriormente mediante publicação de edital de convocação no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal.

5.2 - 2ª Etapa: realização de prova objetiva, com 20 (vinte) questões, em data a ser divulgada posteriormente, relacionada ao conteúdo abordado no curso de capacitação, conforme conteúdo programático previsto no anexo II deste edital. A prova objetiva será de caráter classificatório, com a seleção dos candidatos melhores classificados. O resultado da prova objetiva será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Valentim Gentil e site da Prefeitura Municipal.

5.3 - A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos.

5.4 - O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- I - ter a maior idade;
- II - sorteio público.

5.5 - O sorteio público, se necessário, será divulgado mediante aviso, com antecedência mínima de 02 (dois) dias de sua realização.

5.6 - O resultado do sorteio público será divulgado através do aviso de homologação do resultado final do processo seletivo simplificado.

VI – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Os candidatos aprovados em todas as etapas estarão aptos a serem contratados de acordo com o número de vagas firmado, na modalidade de Estagiário Bolsista. As despesas referentes ao pagamento dos visitantes serão feitas com recursos por transferência do Fundo Nacional de Assistência Social.

6.2 - O desempenho do estagiário será constantemente avaliado frente ao perfil exigido pelo Programa Criança Feliz, sendo a permanência ou desligamento do estágio definido pelo Supervisor e Comitê Gestor.

6.3 - Ficam os (as) candidatos (as) advertidos que serão submetidos a um período de experiência de 60 (sessenta) dias após seleção, quando será avaliado o seu desempenho frente ao perfil exigido pelo Programa Primeira Infância Melhor e Criança Feliz, ficando condicionado sua continuidade ao resultado desta avaliação.

6.4 - O prazo de vigência do contrato de cada bolsista/visitador será de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período, a critério do Comitê Gestor Municipal.

VII - SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS:

7.1 - Situações excepcionais serão avaliadas e resolvidas pela Supervisão e o Comitê Gestor do Programa CRIANÇA FELIZ.

Valentim Gentil, 13 de setembro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nº _____

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do Candidato: _____

Sexo: () F () M Data de Nascimento: ____/____/____.

Naturalidade: _____ UF: ____

Certidão de Nascimento () Certidão de Casamento ()

RG: _____ SSP/_____ Data de Exp. ____/____/____

CPF: _____

Estado Civil: () Casado () Solteiro () Viúvo () Separado () Desquitado

Raça: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não Declarado

Nº de filhos menores: () Nenhum () 01 () 02 () 03 () 04 () 05 () 06 () 07

Endereço: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

2- ESCOLARIDADE DO CANDIDATO

Curso: _____ Instituição (Sigla): _____

Ano de Término: ____/____/____.

3- REFERÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição 1: _____

Período: _____ Função: _____

Instituição 2: _____

Período: _____ Função: _____

Valentim Gentil/SP, ____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO SUPERVISOR PCF

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO/PROVA OBJETIVA

- Marco legal;
- Lei Municipal n.º 2.191, de 10 de agosto de 2017;
- Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016;
- O que é o Programa: objetivos, público, componentes;
- Intersetorialidade;
- Visita domiciliar;
- Apresentação da concepção e dos conceitos básicos do SUAS;
- Explicação sobre o CRAS como referência no território: a unidade para o referenciamento das visitas domiciliares e das famílias que integram o público prioritário; a articulação no SUAS; a articulação PAIF e visitas domiciliares; a integração com o SCFV;
- Articulação entre BPC na Escola e ações do Programa Criança Feliz;
- Responsabilidades dos entes nas ações do SUAS no programa criança feliz;
- Explicação sobre atribuições do Coordenador, do Supervisor, do Visitador, além do Comitê Gestor.